

4.5 BIBLIOGRAFIA

CBIA/SP e IEE/PUC SP. Trabalhando Abrigos. *Cadernos de Ação nº 3*. São Paulo: março/1993

MONCORVO FILHO, Arthur. *Histórico da proteção à infância no Brasil: 1500-1922*. Rio de Janeiro: 1926.

RIZZINI, Irma. *Assistencia à infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Ursula,1993.







CAPÍTULO 5

O ambiente físico no qual vivem crianças e adolescentes em situação de abrigo

Simone Gueresi de Mello

Não tive mais do que uma casa. De seus corredores iluminados pela lua, de seus arcos e suas colunas, de seus plátanos e suas laranjas, de seus pássaros e suas águas correntes, me recordo com êxtase. Dessa visão brota minha vida. É raiz de minha consciência, primeiro sabor de meus sentidos, alegria primeira e agora, na ausência, dor perene. (...) As casas que depois habitei me eram alheias. Apartado de meu primeiro centro, me senti estranho em todas as partes. Choro a ausência de minha casa infantil com um sentimento de peregrinação, com um cansaço de jornada sem fim.¹ (Reys Afonso, 1989)



5.1 ABERTURA

Os espaços construídos têm como função essencial a proteção ao ser humano. Desde os primórdios, o homem, em busca da sobrevivência, intervém no mundo – inicialmente por meio da utilização de espaços naturais, posteriormente pela construção - inventando “uma segunda pele que o proteja e lhe garanta um espaço habitável onde possa produzir e reproduzir sua vida. Uma pele que lhe propicie a comodidade, a segurança e o deleite que necessita para viver plenamente”.²

Entretanto, a relação entre as pessoas e os espaços, especialmente o espaço de moradia, vai além da estrita utilidade: o significado da habitação para o ser humano extrapola a função de simples meio de proteção física. Para o indivíduo, a *casa* representa o seu lugar no mundo, e é por meio de seu endereço que ele confirma esse lugar no espaço e na própria sociedade.³ Por outro lado, a habitação reflete, em vários aspectos, aqueles que nela moram: “uma casa só se torna ela mesma quando o homem a habita, a vivencia, moldando-a com seus costumes, seus desejos, suas angústias, seus sonhos”.⁴ É por isso que, desde o início da sua história, os homens têm buscado imprimir sua identidade e suas referências aos espaços que habitam.

Com efeito, a moradia é reconhecida como direito fundamental do ser humano,⁵ mas não como uma construção isoladamente: uma habitação adequada significa algo mais do que um teto sob o qual se proteger. Significa que esse teto deve proporcionar privacidade, espaço suficiente, acessibilidade física e segurança. Deve ter estabilidade e durabilidade estruturais, iluminação, aquecimento e ventilação suficientes. Além disso, dispor de infra-estrutura básica, índices

¹ REYES, Alfonso. *Iconografia*. Ed. FCE, 1989. p.30.

² PONCE, Afonso Ramírez. *Pensar e habitar*. Arqtextos n. 24, maio de 2002. p. 1. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arg024/bases/02text.asp>>. Acesso em 09 de julho de 2004.

³ ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. *Documento de posición de la OPS sobre políticas de salud em la vivienda*. OMS/OPS/Divisão de Saúde e Meio Ambiente. Washington, D.C. Havana, Cuba. Outubro, 1999.

⁴ PONCE. op.cit. p. 6.

⁵ ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. XXV. 1948.





apropriados de qualidade ambiental, urbanização adequada e acessibilidade ao trabalho e aos serviços básicos.⁶

O direito à moradia digna, assim, está intimamente ligado aos direitos fundamentais à vida e à saúde, pois o conceito ampliado de habitação envolve a função de proteção em largo espectro. As condições do espaço de habitar, mais do que de quaisquer outros espaços, podem ser consideradas fatores de risco ou de saúde, dependendo de sua qualidade.⁷ Considerando, ainda mais, que a habitação é fundamental para o desenvolvimento das atividades produtivas e criativas do ser humano, pode-se dizer que o desenvolvimento como hoje se conhece não seria concebível sem a intermediação dos espaços da habitação.⁸

Esse significado que a moradia tem para todos os seres humanos adquire maior importância na medida em que diminui a idade das crianças ou em que aumenta a idade dos adultos. Crianças e idosos são particularmente dependentes da habitação por sua maior necessidade de proteção e permanência em casa, motivos pelos quais devem ser alvo de especial atenção na busca de adequação dos espaços de moradia.⁹

As crianças e os adolescentes, no Brasil, gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e, além disso, desfrutam de proteção integral pela condição especial de pessoa em desenvolvimento, sendo dever de todos – da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público – assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos.¹⁰ O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, ainda, o direito ao respeito como direito fundamental de crianças e adolescentes, o que inclui, entre outras coisas, a preservação dos seus espaços e objetos pessoais.¹¹

Assim, como cidadãos sujeitos de direitos, as crianças e os adolescentes têm direito a uma moradia digna que lhes permita o pleno desenvolvimento e a proteção da sua integridade física, moral e psíquica, preferencialmente em

⁶ Agenda Habitat, parágrafo 60. A Agenda Habitat é um compromisso internacional assumido por vários países, inclusive o Brasil, na Segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos - Habitat II, realizada em Istambul, na Turquia, em 1996.

⁷ Atividades comumente desenvolvidas no ambiente de moradia, como o sono ou o simples repouso, se caracterizam pelo predomínio das funções vegetativas, o que diminui a atividade do sistema imunológico e aumenta a suscetibilidade a fatores estressantes. (Organização Panamericana de Saúde, op. cit.)

⁸ Organização Panamericana de Saúde, op. cit.

⁹ Organização Panamericana de Saúde, op. cit.

¹⁰ Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 3º e 4º.

¹¹ Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 17.

companhia de seus familiares.¹² Nesse sentido, as crianças e os adolescentes em situação de abrigo – medida de proteção que visa a garantia e nunca a privação de direitos – merecem especial atenção pela situação peculiar em que se encontram, vivendo em um espaço que não é o seu de origem, com pessoas que não são os seus familiares.

Durante a vigência da doutrina da situação irregular, inspiradora do antigo Código de Menores, as instituições chamadas “totais”, destinadas a crianças e adolescentes em situação de risco – como orfanatos, internatos, asilos, reformatórios –, materializavam-se em construções muito características: prédios enormes; longos corredores; quartos numerosos que reuniam muitas camas; não-identidade individualizada dos espaços. Além disso, previam a realização intramuros de quase todas as atividades atinentes à vida das crianças e dos adolescentes abrigados: consultórios médicos, gabinetes odontológicos, enfermarias, salas de aula, capelas, ginásios esportivos. Em síntese, um ambiente tipicamente *institucional* voltado à ampla intervenção e “reforma” no modo de ser e viver dos abrigados, uma vez que as instituições tinham como objetivo transformá-los em indivíduos mais adequados às exigências da sociedade da época.¹³

Nesse contexto, a opulência das instalações físicas das entidades não só atendia plenamente aos objetivos preventivos e correccionais como demonstrava, também, o prestígio conquistado e a eficiência da ação institucional. De forma ilustrativa, pode-se observar como se apresentava, em 1942, a “evolução” do Asilo Infantil N. S. de Pompéia, no Rio de Janeiro, após ser encampado pela administração do Patronato de Menores:

“Nesse curto período de doze anos em que o Asilo permanece incorporado ao Patronato de Menores conseguiu um desenvolvimento que a todos surpreende: o terreno em que está construído, adquirido palmo a palmo, com esmolas e donativos, mede hoje 135 metros de frente por 115 de fundo, todo ele cercado por muro de cimento armado de dois e meio metros de altura, isolando-se assim, completamente, dos vizinhos [sic] e da via pública. O prédio, que, ao ser fundado o Asilo, comportava apenas vinte crianças, já o ano passado agasalhava 140 menores e, dentro em pouco, (...) poderá internar mais 60

¹² Toda criança e todo adolescente têm direito à convivência familiar e comunitária (Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, art. 19).

¹³ Um exemplo dos objetivos das instituições totais que justificavam as configurações físicas descritas pode ser extraído da apresentação do livro sobre o Patronato de Menores, no Rio de Janeiro: “A finalidade do Patronato de Menores é receber o menor em abandono, ou em risco de perversão ou já viciado e, transcorrido o período educacional, restituir à sociedade um cidadão sadio de corpo e alma, apto para constituir uma célula do organismo social, capaz de prever à própria subsistência e de impulsionar a vida econômica nacional (...)” LIMA, A. Sabóia. *Patronato de menores*. Rio de Janeiro: Editora Henrique Velho, 1942. p. 9.





meninas. (...) Banheiros higiênicos, rouparia, pavilhão de ginástica, sala de música, magníficas salas de aula, refeitórios amplos, dormitórios (...) calculando-se em mais de mil contos o valor dessa propriedade.”

Assim, crianças e adolescentes afastados de suas famílias e da vida em comunidade eram também ceifados em suas referências ambientais. As grandes dimensões espaciais, a organização impecável, a extrema homogeneidade e a rotina rígida mostravam que ali não estavam em *casa*.

Como se sabe, crianças e adolescentes que chegam aos abrigos foram, muitas vezes, vítimas de violência, abandono, negligências e abusos, o que compromete a auto-estima deles, assim como traz dificuldades na afirmação de sua identidade e individualidade. Uma vez nas instituições como descritas anteriormente, eram submetidos à homogeneidade espacial e grupal, impedidos de imprimir suas características pessoais aos espaços – como o dormitório –, às manifestações individuais, como o vestir-se, e ao fazer diário – como o brincar. Fatores que, sem dúvida, dificultavam a superação do quadro delicado em que se encontravam.

As inovações introduzidas pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) na visão sobre a infância e a adolescência provocaram uma inversão na forma de considerar o abrigo em instituições. O que antes era uma medida de prevenção e correção de “desvios” individuais e sociais passa a ser uma medida de proteção. Muda-se o foco, antes centrado na instituição que deveria atender as necessidades de uma sociedade amedrontada pelo “perigo” representado pelos “desajustados”, para as necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Considerando que qualquer objeto arquitetônico surge sempre em resposta a uma demanda, cabe discutir de que forma as crianças e os adolescentes abrigados serão atendidos em suas necessidades e especificidades nas entidades que oferecem programas de abrigo hoje em dia. Ainda que as crianças e os adolescentes estejam temporariamente afastados de suas famílias – o que por si já representa uma privação do direito à convivência familiar –, a estadia na instituição deve ser o menos agressiva possível, o que, sem dúvida, envolve o ambiente em que se desenvolve o programa de abrigo.

Assim, as diretrizes e discussões com vistas a promover o reordenamento dos abrigos para crianças e adolescentes, mostrando caminhos para sua adequação ao ECA, têm dedicado especial atenção à estrutura física dessas instituições.

Nesse ponto, tratam a questão, basicamente, segundo três perspectivas: o aspecto externo do abrigo; a configuração interna dos seus espaços; e as atividades que devem ser previstas.

Com relação aos aspectos do exterior da construção, particular ênfase é dada à não-identificação do abrigo como tal: devem ser evitadas placas e referências ostensivas, bem como as edificações claramente institucionais. O abrigo deve assemelhar-se a outras residências das proximidades e estar inserido entre elas, para que as crianças e os adolescentes não sejam estigmatizados.

Da mesma forma, os espaços internos devem assemelhar-se aos de uma residência comum, evitando-se, por exemplo, os imensos dormitórios e refeitórios, bem como cozinhas e lavanderias industriais, inacessíveis às crianças e aos adolescentes. Além disso, deve-se prever o acesso para pessoas portadoras de deficiências, de forma que crianças e adolescentes nessa condição não enfrentem recusas sucessivas em função de inadequações do ambiente físico. É preciso que as crianças e os adolescentes em situação de abrigo sintam-se em *casa*, ou, pelo menos, em *uma casa*, como acontece com a maioria das crianças e dos adolescentes da comunidade que conhecem e que os circunda.

Finalmente, a configuração interna dos espaços deve proporcionar que as crianças e os adolescentes desenvolvam suas atividades cotidianas o mais próximo possível da normalidade. Deve haver ambientes receptivos a brincadeiras e atividades típicas por idade, os brinquedos e os livros devem estar acessíveis aos usuários e, se possível, espaço para recreação ao ar livre. Além disso, singular atenção é dada à disponibilidade de um lugar para estudos individuais e realização de tarefas escolares, à existência de espelhos em altura que permita a visualização da própria imagem por todos, bem como aos espaços individuais para guarda de objetos pessoais, onde cada uma possa colocar seus brinquedos, roupas e outros pertences.

Todas essas recomendações têm como objetivo proporcionar a convivência com rotinas normais à infância e à adolescência, possibilitar a ocorrência de atividades que favoreçam o desenvolvimento infanto-juvenil, assim como promover a recuperação e a manutenção da auto-estima e da identidade de todos. Eis o porquê, também, da atenção especial aqui dedicada às instalações físicas dos abrigos pesquisados no “Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC”.





Ainda que seja dado destaque à semelhança com um ambiente residencial, a edificação resultante do cumprimento das recomendações aos abrigos – se construída especificamente em atenção a essas diretrizes – não seria exatamente uma residência comum, mas uma instituição de pequeno porte. Em relação ao princípio do atendimento em pequenos grupos, por exemplo, recomenda-se que o número de crianças e adolescentes atendidos em uma mesma unidade de programa de abrigo não ultrapasse 25, número que não é comumente encontrado em uma residência. Da mesma forma, sugere-se que os programas de abrigo disponham de espaços externos para recreação e lazer, o que não acontece em grande parte das residências brasileiras e que pode ser perfeitamente superado pela utilização de espaços públicos para esse fim.

De qualquer forma, deve-se destacar que a edificação resultante da aplicação das diretrizes é bastante melhor do que as antigas instituições de abrigo, organizadas em grandes pavilhões e com muitos equipamentos e espaços especializados. Além disso, o padrão recomendado inclui as características das edificações residenciais comuns, que poderiam ser consideradas ideais, ao mesmo tempo em que define o mínimo aceitável – o que é importante para permitir a transição das instituições de um modelo para o outro.

Assim, é importante ressaltar que os parâmetros considerados na análise apresentada neste capítulo pautaram-se na constituição de uma edificação que comporte até 25 crianças e adolescentes e que se aproxime de um ambiente residencial por algumas características, mesmo reconhecendo-se que certos critérios utilizados não se aplicariam a um domicílio comum.

Os dados utilizados para essa investigação foram coletados por meio das 11 questões do bloco denominado *Instalações Físicas* do questionário enviado às instituições da Rede SAC, componentes do universo de pesquisa do “Levantamento Nacional”. Deve-se ressaltar que esta abordagem apresenta algumas limitações: em primeiro lugar, a metodologia adotada para esta etapa – investigação quantitativa por instrumento auto-aplicável – não possibilita uma avaliação profunda da estrutura física das instituições, o que seria contemplado de forma mais abrangente em pesquisa que previsse a visita aos abrigos. Em segundo lugar, em se tratando do primeiro estudo de abrigos para crianças e adolescentes com abrangência nacional, eram inúmeros os aspectos que precisavam ser abor-

dados, de maneira que o instrumento de pesquisa continha outros sete temas, o que acabou por exigir uma limitação no número de questões em cada bloco.¹⁴

No entanto, realizou-se o esforço de aproximação, com critérios mínimos de adequação, em atendimento à intenção mais geral da pesquisa, qual seja, a avaliação da promoção do direito à convivência familiar e comunitária, para o que, sem dúvida, as características físicas da instituição podem contribuir consideravelmente.

Neste sentido, a estrutura física dos abrigos pesquisados foi analisada segundo duas dimensões: (i) as *condições gerais da edificação*, como moradia que deve atender a requisitos básicos de dignidade, uma vez que é direito fundamental de todo ser humano; e (ii) a *adequação como programa de abrigo*, em atendimento às diretrizes de reordenamento e em cumprimento aos princípios introduzidos pelo ECA.

5.1 CONDIÇÕES GERAIS DAS EDIFICAÇÕES

As condições gerais das construções onde funcionam os abrigos para crianças e adolescentes da Rede SAC foram analisadas com vistas a se conhecer em que medida as necessidades básicas relativas à moradia dos abrigados estão sendo atendidas. A esse respeito, foram considerados dois dos atributos usualmente utilizados para determinação de adequação das edificações: (i) as *características de acesso à infra-estrutura* e (ii) as *características físicas* dos abrigos.¹⁵

De maneira geral, as condições investigadas revelam uma situação bastante adequada, mantendo-se as diferenças usuais entre ambientes urbanos e rurais. Das instituições pesquisadas, a grande maioria localiza-se em área urbana (90,3%), sendo apenas 8,3% (49 abrigos) situados na zona rural (gráfico 1).

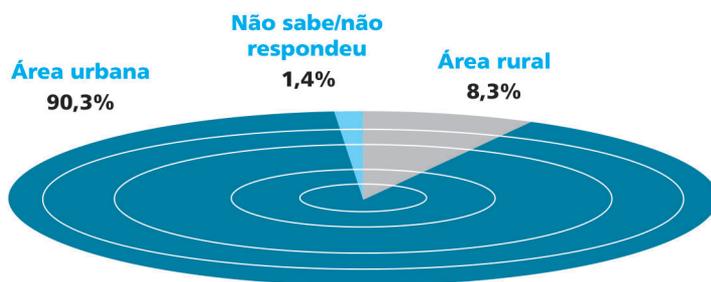
¹⁴ Ainda assim, o questionário possuía 83 questões. Para maiores detalhes sobre a metodologia de pesquisa, ver item 1.3, no Capítulo 1 deste livro.

¹⁵ Com frequência, em avaliações de adequação domiciliar, esses atributos são associados a aspectos relativos à *propriedade da edificação* e ao *acesso a bens duráveis*. Essas características não foram investigadas no “Levantamento Nacional” pelas especificidades de uma investigação sobre programas de abrigo, para a qual se avaliou não serem relevantes essas informações, no momento.



GRÁFICO 01

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC por localização



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

As características de *acesso à infra-estrutura* são internacionalmente consideradas como indicadores de qualidade de vida, de desenvolvimento, de saúde, de cumprimento do direito à moradia digna, entre outras. Neste trabalho, foram analisadas segundo três quesitos: (i) abastecimento de água; (ii) abastecimento de luz; e (iii) esgotamento sanitário.

Com relação ao *abastecimento de água*, como se sabe, a água potável é absolutamente necessária à vida e à saúde humanas e por isso deve estar disponível em quantidade suficiente para atender a todas as pessoas, por um preço e em localização que permitam seu usufruto.¹⁶ Como mostra a tabela 1, 84,6% das instituições pesquisadas são servidas pela rede geral, considerada como a forma adequada de abastecimento hídrico.¹⁷ Outros 11% são abastecidos por meio de poços ou nascentes, ressaltando-se que, na zona rural, 51% dos abrigos investigados são abastecidos dessa forma, que também tem presença significativa na área urbana: 7,5% (40 abrigos). O abastecimento por poços ou nascentes, ainda que possa ser adequado em alguns casos – onde a qualidade da água pode ser atestada e, especialmente na zona rural, onde o custo de extensão da rede de água tratada costuma ser demasiado elevado –, de maneira geral é considerado inadequado, tanto por não se poder determinar a qualidade da água em todos os casos, quanto pelo comprometimento que pode causar ao meio ambiente, em seu uso indiscriminado.

¹⁶ UN-HABITAT (United Nations Human Settlements Programme). *Guide to monitoring target 11: improving the lives of 100 million slum dwellers*. Nairobi, Kenya, 2003.

¹⁷ Ainda que aqui se esteja tratando de instituições de abrigo e não de domicílios particulares, como parâmetro de comparação vale registrar que os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) registram um índice de 82% de abastecimento pela rede geral de água no Brasil (IBGE, 2002). Vale destacar que as instituições de abrigo são classificadas como *domicílios coletivos* na PNAD, para os quais não existem dados desagregados para condições do domicílio.

TABELA 01

Brasil: condições gerais das edificações dos abrigos da Rede SAC, segundo localização (% de abrigos)

Características consideradas	Quesitos	Condições	Função desempenhada		Total de abrigos	
			Área rural	Área urbana		
Acesso à infra-estrutura	Principal forma de abastecimento de água	Rede geral	32,7	89,3	84,6	
		Poço ou nascente	51,0	7,5	11,0	
		Cisterna	6,1	0,9	1,4	
		Outras ¹	10,2	0,6	1,4	
		Não sabe/não respondeu sobre a forma de abastecimento de água	0,0	1,7	1,7	
	Principal forma de abastecimento de luz	Rede geral	100,0	99,8	99,7	
		Não sabe/não respondeu sobre a forma de abastecimento de luz	0,0	0,2	0,3	
	Principal forma de esgotamento sanitário	Rede geral	20,4	76,9	72,0	
		Fossa séptica	63,3	16,4	20,4	
		Fossa comum	14,3	5,1	5,8	
		Não sabe/não respondeu sobre a forma de esgotamento sanitário	2,0	1,7	1,9	
	Características físicas	Material da maior parte das paredes externas	Alvenaria	98,0	97,0	96,9
			Madeira	2,0	1,5	1,5
Outro ²			0,0	0,2	0,2	
Não sabe/não respondeu sobre o material das paredes			0,0	1,3	1,4	
Funcionamento em área exclusiva*		Cozinha	98,0	94,7	94,6	
		Dormitórios	95,9	94,2	93,7	
		Refeitório	85,7	80,5	80,6	
		Administração	77,6	75,2	75,2	
		Recreação interna	77,6	72,9	73,3	
		Sala para atendimento técnico especializado	63,3	55,5	56,0	
		Recreação externa	73,5	52,8	54,5	
		Horta	79,6	33,5	37,7	
		Escola/ salas de aula	57,1	28,9	31,4	
		Berçário	10,2	32,5	30,6	
		Oficinas artesanais	36,7	25,0	26,3	
		Consultório médico	20,4	17,7	17,7	
		Gabinete odontológico	30,6	12,2	13,6	
		Oficinas profissionalizantes	32,7	11,5	13,2	
		Outros	14,3	8,5	8,8	
Não sabe/não respondeu sobre áreas exclusivas	0,0	0,8	0,8			

¹ Outras: torneira pública ou chafariz; carro-pipa; rio, açude ou barreiro; água de outra propriedade (vizinho).

² Outro: chapas de fibro-cimento (um abrigo).

* Área exclusiva: espaço delimitado por paredes ou divisórias, usado somente para a função descrita. Houve resposta para múltiplas áreas exclusivas. Em cada linha, o percentual sobre o total de abrigos da coluna (rurais: 49; urbanos: 532; total: 589).

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.





A tabela 2 mostra que nas regiões Centro-Oeste e Norte diminui o percentual dos abrigos pesquisados que são abastecidos de água pela rede geral: 70,7% e 76%, respectivamente. Nessas regiões, cresce o abastecimento por poços ou nascentes, que fornecem água para 22% dos abrigos no Centro-Oeste e para 20% dos nortistas. As outras regiões mantêm proporções semelhantes às médias nacionais, destacando-se a região Sudeste como a que tem o maior percentual de abrigos abastecidos pela rede geral: 87,9%.

Com relação ao segundo quesito analisado - *abastecimento de luz* -, todos os abrigos que responderam à questão são abastecidos pela rede geral de energia elétrica, inclusive os rurais (100%), o que é bastante positivo. Na área urbana, só 0,2% dos abrigos pesquisados não responderam ou não sabiam dizer a forma de iluminação da instituição. Vale registrar que os dados para o total de domicílios particulares brasileiros indicam que 96,7% têm energia elétrica, sendo 99,4% na zona urbana e 80,2% na zona rural.¹⁸

Finalmente, o terceiro quesito das condições de acesso à infra-estrutura trata da disposição de resíduos sanitários, considerada importante fator de saúde pública, visto que está ligada à prevenção de doenças e à preservação do meio ambiente, com especial ênfase no impacto sobre os recursos hídricos do planeta.¹⁹ A principal forma de *esgotamento sanitário* em 72% das instituições de abrigo pesquisadas é a rede geral, enquanto 20,4% possuem fossas sépticas, o que soma 92,4% de adequação a esse critério. Na zona urbana, o percentual de abrigos adequados é de 93,3%, enquanto nas áreas rurais, de 83,7%. Nesse quesito está a maior proporção de abrigos não-adequados com relação à infra-estrutura (5,8%), embora bastante minoritários. Ainda assim, vale comparar com os números relativos ao total de domicílios particulares do país, que são bem menores: 76,7% do total têm ligação com a rede geral ou fossa séptica, sendo 68,1% nas áreas urbanas e apenas 17,2% dos domicílios rurais.²⁰

As diferenças regionais são mais evidentes nesse quesito. Enquanto 86,9% das entidades do Sudeste têm ligação com a rede geral de esgotos, no Centro-Oeste esse percentual é de apenas 31,7% e no Norte, 32%. Nessas regiões, a participação dos abrigos servidos por fossas sépticas, que também são adequadas, é praticamente o dobro da média nacional (44% no Norte e 43,9% no Centro-

¹⁸ IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios* (PNAD). Rio de Janeiro: 2002.

¹⁹ UN-Habitat. op. cit.

²⁰ IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios* (PNAD). Rio de Janeiro: 2002.

TABELA 02

Brasil/grandes regiões: condições gerais das edificações dos abrigos da Rede SAC (% de abrigos)

Questitos	Condições	Regiões brasileiras					Total de abrigos
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-O.	
Principal forma de abastecimento de água	Rede geral	76,0	81,3	87,9	86,1	70,7	84,6
	Poço ou nascente	20,0	12,5	7,6	12,3	22,0	11,0
	Cisterna	4,0	1,8	1,4	0,0	2,4	1,4
	Outras ¹	0,0	1,8	1,4	0,0	4,9	1,4
	Não sabe/não respondeu sobre a forma de abastecimento de água	0,0	2,7	1,7	1,6	0,0	1,7
Principal forma de abastecimento de luz	Rede geral	100,0	100,0	99,7	100,0	97,6	99,7
	Não sabe/não respondeu sobre a forma de abastecimento de luz	0,0	0,0	0,3	0,0	2,4	0,3
Principal forma de esgotamento sanitário	Rede geral	32,0	60,7	86,9	68,9	31,7	72,0
	Fossa séptica	44,0	24,1	12,1	23,8	43,9	20,4
	Fossa comum	20,0	11,6	0,3	4,9	22,0	5,8
	Não sabe/não respondeu sobre a forma de esgotamento sanitário	4,0	3,6	0,7	2,5	2,4	1,9
Material da maior parte das paredes externas	Alvenaria	92,0	98,2	97,6	95,1	97,6	96,9
	Madeira	8,0	0,9	0,0	4,1	2,4	1,5
	Outro ²	0,0	0,0	0,0	0,8	0,0	0,2
	Não sabe/não respondeu sobre o material das paredes	0,0	0,9	2,4	0,0	0,0	1,4
Funcionamento em área exclusiva*	Cozinha	100,0	90,2	95,8	93,4	97,6	94,6
	Dormitórios	100,0	89,3	94,5	94,3	95,1	93,7
	Refeitório	72,0	82,1	82,4	77,0	80,5	80,6
	Administração	84,0	78,6	77,2	67,2	70,7	75,2
	Recreação interna	60,0	70,5	80,3	68,9	53,7	73,3
	Sala para atendimento técnico especializado	44,0	58,9	62,3	45,9	41,5	56,0
	Recreação externa	36,0	50,9	60,2	52,5	43,9	54,7
	Horta	32,0	34,8	36,7	41,8	43,9	37,7
	Escola/ salas de aula	16,0	49,1	29,8	20,5	36,6	31,4
	Berçário	28,0	17,0	37,4	29,5	26,8	30,7
	Oficinas artesanais	20,0	27,7	26,3	27,9	22,0	26,3
	Consultório médico	0,0	22,3	17,3	16,4	19,5	17,5
	Gabinete odontológico	4,0	18,8	12,8	11,5	14,6	13,4
	Oficinas profissionalizantes	4,0	26,8	9,3	11,5	14,6	13,2
	Outros	4,0	10,7	6,2	14,8	7,3	8,8
	Não sabe/não respondeu sobre áreas exclusivas	0,0	0,9	1,0	0,8	0,0	0,8

Características consideradas:



Acesso à infra-estrutura



Características físicas

¹ Outras: torneira pública ou chafariz; carro-pipa; rio, açude ou barreiro; água de outra propriedade (vizinho).

² Outro: chapas de fibro-cimento (um abrigo).

* Área exclusiva: espaço delimitado por paredes ou divisórias, usado somente para a função descrita. *Howe resposta para múltiplas áreas exclusivas. Em cada linha, o percentual sobre o total de abrigos da coluna (rurais: 49; urbanos: 532; total: 589).*

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.





Oeste). Entretanto, deve-se destacar que nessas duas regiões, assim como no Nordeste, crescem os percentuais de esgotamento por fossas comuns, consideradas inadequadas - 22% no Centro-Oeste, 20% no Norte e 11,6% no Nordeste - , enquanto para a média dos abrigos de todo o Brasil o percentual revelado pelo “Levantamento Nacional” é de apenas 5,8%. Com efeito, registra-se que a proporção de abrigos adequados quanto a esse quesito (rede geral somado à fossa séptica) é de 99% no Sudeste e de 75,6% no Centro-Oeste, 76% no Norte e 84,8% no Nordeste. No Sul, 92,7% dos abrigos são adequados, respondem por , parcela semelhante à média nacional.

O segundo grupo de aspectos considerados foi o das *características físicas das edificações*. É sabido que o ambiente em que se vive influencia diretamente nas condições de saúde física e mental das pessoas. Segundo Wilhelm²¹, a proteção contra agressões externas e a disponibilidade de espaço para repouso, por exemplo, são condições que aumentam a possibilidade de recuperação física dos indivíduos e, como consequência, de garantia da sua integridade, levando à sensação de bem-estar e segurança. Por sua vez, o silêncio, o recolhimento e a privacidade são condições importantes para a chamada recuperação emocional, possibilitando a apreensão e o processamento de informações que permitem o estabelecimento de um quadro coerente e consistente da realidade vivida. Esses aspectos facilitam a consolidação da orientação moral e ética do indivíduo (saber o que é certo e o que é errado), contribuem para a sensação de ser aceito e querido, assim como aumentam as possibilidades de expressão e criação.

As características físicas das instituições de abrigo pesquisadas foram captadas no “Levantamento Nacional” por meio de dois quesitos: (i) o material das paredes externas do abrigo e (ii) as áreas separadas por paredes ou divisórias com funcionamento exclusivo.

O *material das paredes externas* determina a durabilidade e a adequação da construção para cumprir suas funções essenciais de proteção contra intempéries, agressões e animais, bem como de manutenção da privacidade em relação ao meio social na realização de determinadas atividades. A análise desse quesito revela que a grande maioria das instituições pesquisadas possui paredes de alvenaria (96,9%), enquanto o restante das instituições que responderam a essa questão também são construídas com materiais considerados adequados. Ou

²¹ WILHEIM, Jorge. *Cidades: o substantivo e o adjetivo*. 3 ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003. p. 152.

seja, pode-se dizer que a totalidade das instituições respondentes está adequada em relação a esse quesito.

Entre as regiões brasileiras, não há grandes variações, destacando-se apenas a maior participação da madeira na constituição das paredes externas dos abrigos do Norte (8%) e do Sul (4,1%), o que pode ser explicado pelas características da arquitetura regional que, nos dois casos, registram a freqüente utilização desse material em construções.

O *funcionamento em áreas exclusivas*, segundo quesito analisado para as características físicas dos abrigos, se refere à existência de cômodos separados por paredes ou áreas delimitadas por algum tipo de divisória, utilizados somente para o desenvolvimento de determinadas funções. Por exemplo, dormitórios apenas servindo como dormitórios, cozinhas utilizadas apenas para esta função, e assim por diante. A inclusão deste quesito visou conhecer a forma de organização dos espaços nos abrigos, visto que pode facilitar ou dificultar o usufruto de fatores importantes como silêncio, privacidade e descanso, além de influenciar aspectos de segurança, como a proteção de áreas de calor e de presença de combustíveis.

A análise mostra que a grande maioria dos abrigos investigados possui áreas utilizadas exclusivamente como cozinha (94,6% do total) e dormitórios (93,7%)-, o que, a rigor, são as funções mínimas a serem desenvolvidas em separado para um atendimento saudável às crianças e aos adolescentes. Em seguida, observa-se que 80,6% das instituições da Rede SAC têm espaços exclusivos para refeições e 75,2% para as funções administrativas (tabelas 1 e 2).

Com relação à existência de espaços destinados à recreação e lazer, 73,3% possuem espaços de recreação interna – salas para TV, espaços de brinquedos e jogos, por exemplo – e 54,7% têm áreas de lazer externas – quadras esportivas, campos de jogos, parquinho infantil e piscinas, entre outros. A disponibilidade desses espaços é importante para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, mas a existência deles não deve limitar a realização desse tipo de atividade exclusivamente ao abrigo. É importante buscar a participação em ações junto à comunidade, bem como a utilização de espaços públicos destinados à recreação e ao lazer de crianças e adolescentes.

Vale registrar, ainda, que 56% mantêm salas para atendimento técnico especializado (por assistentes sociais ou psicólogos, por exemplo), o que demonstra





a prioridade e a importância conferidas a esse tipo de atividade e à manutenção da privacidade necessária em atendimentos individuais, se realizados nas dependências do abrigo.

Deve-se observar, ainda, que as funções que exigem áreas externas – como recreação e horta –, bem como os espaços destinados a funções mais especializadas – salas de aula, oficinas e consultórios – têm presença maior nos abrigos situados na zona rural do que nos urbanos, provavelmente por estarem em terrenos maiores e pela menor disponibilidade de serviços externos às instituições.

As regiões brasileiras não mostram grandes variações da análise nacional em relação às funções mais essenciais, como cozinhas e dormitórios, mantidas em áreas exclusivas pela maior parte dos abrigos. Já os espaços mais especializados mostram participação diferenciada por região: têm uma presença maior no Nordeste e consideravelmente menor no Norte em relação às outras regiões e à média nacional. As escolas/salas de aula, por exemplo, cuja presença no mesmo espaço do abrigo não é o mais desejável, pois é preciso buscar a inserção em escolas da comunidade, estão presentes em 49,1% dos abrigos nordestinos (tabela 2).

A partir da observação dos critérios considerados, pode-se concluir que a grande maioria das construções dos abrigos pesquisados está em situação adequada, geralmente em melhores condições que a média dos domicílios particulares brasileiros. Pode-se afirmar, assim, que, do ponto de vista da estrutura física e de acesso à infra-estrutura, as necessidades da maioria das crianças e dos adolescentes abrigados estão sendo atendidas.

No entanto, a observação dos dados sobre áreas exclusivas suscitam algumas preocupações, especialmente no que se refere à manutenção de espaços para atendimentos especializados, que, em princípio, deveriam ser realizados fora do abrigo, por meio da utilização dos serviços existentes na comunidade. Porém, esses são aspectos mais voltados para a análise da adequação às diretrizes para reordenamento de abrigos, o que será detalhado a seguir.

5.2 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ABRIGO

Como já foi visto, recomenda-se que as instituições que oferecem programas de abrigo para crianças e adolescentes mantenham características residenciais tanto no que se refere à rotina desenvolvida quanto aos espaços construídos. Deve-se ter em mente que, conforme o que está estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, o abrigo representa uma moradia alternativa, da qual necessitam algumas crianças e adolescentes, preferencialmente por um período breve. Por outro lado, por estarem vivenciando uma situação especial de fragilidade, essas crianças e esses adolescentes necessitam de maiores cuidados no atendimento oferecido e no ambiente constituído para sua recepção e acolhimento.

Com a intenção de verificar em que medida as instituições pesquisadas pelo “Levantamento Nacional” estão de acordo com as diretrizes para o reordenamento de abrigos no que se refere às instalações físicas, foram analisadas características afetas a dois aspectos: (i) a *inserção da edificação no contexto da comunidade*, e (ii) a *configuração dos seus espaços internos*.

5.2.1 Inserção da edificação no contexto da comunidade

As características de *inserção da edificação no contexto da comunidade* são importantes porque, como visto anteriormente, o local de moradia representa o lugar do indivíduo no mundo e, especialmente, na comunidade em que vive, sendo uma extensão da sua identidade. Por este motivo, as instituições de abrigo devem se inserir em bairros residenciais e não destoar das residências ao seu redor. Além disso, na busca de superação das instituições totais, é desejável que as instituições de abrigo se instalem em bairros que permitam o acesso facilitado a serviços e equipamentos comunitários, possibilitando a interação com a comunidade circundante e a utilização da rede de serviços existentes.

Assim, a adequação da edificação no contexto foi avaliada segundo três quesitos: (i) a existência de outras residências nas proximidades do abrigo; (ii) o aspecto externo da edificação; e (iii) a disponibilidade de serviços na vizinhança.

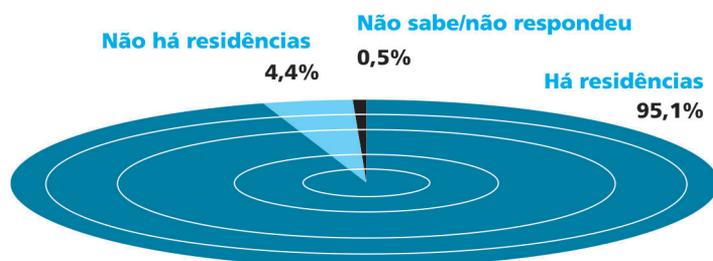
Com relação ao primeiro deles, a grande maioria dos abrigos (95,1%) conta com residências nas proximidades, o que foi considerado adequado.



Apenas 4,4% dos abrigos não contam com residências próximas, sugerindo que estão inseridos em bairros isolados ou não-residenciais (gráfico 2).

GRÁFICO 02

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC por presença de residências nas proximidades



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

TABELA 03

Brasil/grandes regiões: condições de adequação dos abrigos da Rede SAC segundo critérios de inserção da edificação no contexto da comunidade

Questos	Condições	Regiões brasileiras					Brasil
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Residências nas proximidades	Adequado	92,0%	95,5%	96,5%	95,9%	82,9%	95,1%
	Inadequado	8,0%	4,5%	3,1%	3,3%	14,6%	4,4%
	Não sabe/não respondeu	0,0%	0,0%	0,3%	0,8%	2,4%	0,5%
Aspecto externo do abrigo	Adequado	76,0%	54,5%	66,1%	77,0%	70,7%	66,9%
	Inadequado	12,0%	33,9%	25,3%	16,4%	26,8%	24,6%
	Não sabe/não respondeu	12,0%	11,6%	8,7%	6,6%	2,4%	7,5%
Vizinhança	Adequado	96,0%	91,1%	91,0%	86,9%	78,0%	89,5%
	Inadequado	0,0%	5,4%	5,9%	8,2%	12,2%	6,5%
	Não sabe/não respondeu	4,0%	3,6%	3,1%	4,9%	9,8%	4,1%
Adequados em todos os critérios		68,0%	47,3%	58,5%	68,0%	53,7%	58,4%

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Quanto a esse item, observa-se que as regiões Sudeste, Sul e Nordeste quase não apresentam variações em relação à média dos abrigos brasileiros: estão

adequados 96,5% dos abrigos no Sudeste, 95,9% no Sul e 95,5% no Nordeste. No Norte, a proporção fica um pouco abaixo, em 92%, e o Centro-Oeste tem o menor percentual de instituições consideradas adequadas: 82,9% possuem outras residências nas proximidades (tabela 3).

Com relação ao segundo quesito considerado, o *aspecto externo da edificação* onde se desenvolve o programa de abrigo, foram analisadas as informações sobre os tipos de construções destinadas à moradia das crianças e dos adolescentes abrigados como casas, apartamentos, pavilhões/prédios ou outros. Nesta avaliação, foram classificados como adequados os abrigos que informaram ter pelo menos uma construção do tipo “casa”. Para a utilização desse parâmetro de adequação, considerou-se que a maior parte dos domicílios particulares brasileiros estão sediados em construções como casas ou apartamentos em edifícios residenciais.²² Além disso, o imaginário coletivo com relação à moradia é reforçado pela usual representação da habitação por meio de uma *casa*. Assim, partiu-se do pressuposto de que, para se assemelhar a uma residência e reproduzir um ambiente residencial, as instituições de abrigo deveriam manter alguma referência à usual aparência externa de um domicílio comum.²³

O percentual de abrigos adequados segundo o aspecto externo da edificação cai em relação ao anterior. As instituições pesquisadas que têm pelo menos uma casa destinada à moradia das crianças e dos adolescentes sob seus cuidados representam 66,9% do total (gráfico 3). Outros 24,6% possuem exclusivamente outros tipos de construções, em sua grande maioria pavilhões/prédios, que remetem às antigas instituições de atendimento a crianças e adolescentes.

A tabela 3 mostra que as regiões Sul, Norte e Centro-Oeste têm percentuais maiores do que a média nacional de abrigos adequados com relação ao aspecto externo das construções: 77%, 76% e 70,7%, respectivamente. O Sudeste tem 66,1% dos abrigos com pelo menos uma casa para moradia das crianças e dos adolescentes, enquanto no Nordeste a participação desses abrigos é de 54,5%.

²² Os dados da PNAD mostram que 88,7% dos domicílios particulares permanentes brasileiros situam-se em casas e 10,7% em apartamentos residenciais (IBGE, 2002).

²³ Vale ressaltar que o questionário auto-aplicável respondido pelas instituições pesquisadas contava com um item relativo a “apartamentos”, que não foi considerado por dois motivos: primeiro, por serem muito pontuais os casos de referência exclusiva a esse tipo de construção já que, em geral, os abrigos indicaram também a existência de casas, o que já os incluía como adequados. Segundo, porque o item “apartamentos” foi assinalado com referência a quartos que dispõem de sanitário exclusivo, o que não necessariamente se enquadra como aspecto residencial, conforme estabelecido para esta análise. Destaca-se, ainda, que a opção “casa” não era necessariamente exclusiva, aceitando-se a existência de outros tipos de construção na instituição.



GRÁFICO 03

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC por tipo de construção destinada à moradia das crianças e dos adolescentes abrigados



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Como terceiro quesito relativo à inserção da edificação no contexto da comunidade, analisou-se a *disponibilidade de serviços na vizinhança* que possam ser usados pelas crianças e pelos adolescentes abrigados. As instituições que responderam o questionário enviado assinalaram, entre as opções oferecidas, as existentes nas proximidades do abrigo: comércio, delegacia, escola, escritórios, hospital, igreja, indústrias, outras instituições de abrigo, ponto de ônibus e posto de saúde.

O gráfico 4 mostra que 84,6% dos abrigos pesquisados possuem escolas próximas e 82,7% têm acesso facilitado a pontos de ônibus. Comércio e igrejas/templos estão presentes na vizinhança de 73,3% das instituições, enquanto há postos de saúde em 66,2% dos casos. Cerca de um terço dos abrigos mantém proximidade com equipamentos como hospital (34,5%), escritórios (28%) e delegacias (27,3%). São minoria as entidades que têm como vizinhas outras instituições de abrigo (21,1%) e indústrias (16,8%).

Esse retrato mostra que a maior parte das instituições pesquisadas tem possibilidade de acesso a importantes serviços e equipamentos nas suas proximidades, o que pode facilitar em muito a promoção da convivência das crianças e dos adolescentes com a comunidade - direito estabelecido como fundamental pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e que deve ser priorizado no desenvolvimento das atividades dos programas de abrigo.

GRÁFICO 04

Brasil: serviços presentes nas proximidades (vizinhança) dos abrigos da Rede SAC



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Indo além da análise da presença isolada deste ou daquele serviço nas proximidades das instituições pesquisadas, para melhor qualificar o contexto em que se inserem esses abrigos, foi estabelecida uma pontuação para cada um dos elementos presentes na vizinhança. À soma resultante atribuiu-se a classificação de *ótimo*, *bom* ou *ruim*.

Definiram-se como mais importantes os itens escola, posto de saúde e ponto de ônibus, recebendo dois pontos cada um, quando existentes. Esses foram definidos como os mais valiosos porque os dois primeiros representam serviços básicos essenciais de atenção a crianças e adolescentes, e o terceiro, um equipamento público estratégico para facilitar a mobilidade das pessoas e o acesso àquilo que não estiver disponível nos arredores. Outros três itens, também importantes para a promoção da convivência das crianças e dos adolescentes com a comunidade próxima, mereceram um ponto cada: comércio, delegacia e igrejas/templos.

A existência de escritórios e hospitais foi considerada indiferente. No caso de hospitais, especificamente, a instalação deste tipo de equipamento é estabelecido





em um planejamento de escala mais abrangente, no âmbito da cidade e não de bairros, já que destina-se a casos de maior complexidade no sistema de atenção à saúde da população. Assim, ainda que a proximidade de um hospital seja interessante, não se pode tornar negativa a sua inexistência.

Com relação a outras instituições de abrigo nas vizinhanças, não é desejável que um abrigo fique em local especializado, onde existam apenas instituições desse tipo. Entretanto, em alguns casos, a existência de outros abrigos nas proximidades pode até significar um fator positivo, como a aproximação de irmãos, que não puderam permanecer no mesmo abrigo. Pode, ainda, significar a existência de outras unidades ligadas a uma mesma instituição, sendo natural estarem próximas umas das outras. Assim, estabeleceu-se a presença de outros abrigos como item indiferente nos casos das instituições que citaram haver também residências nas proximidades, o que leva à dedução de que não se trata de local estritamente institucional. Por outro lado, para as entidades que informaram existir outros abrigos, mas não citaram residências nas proximidades (seis abrigos), esse item foi considerado negativo, assim como a presença de indústrias, equivalendo à subtração de um ponto para cada.

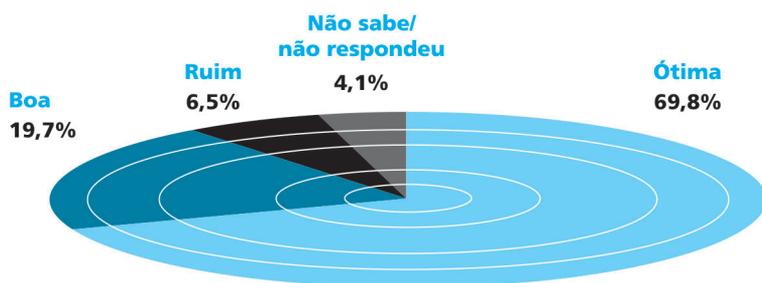
A soma resultante da aplicação da pontuação a cada item presente nos arredores das instituições pesquisadas podia apresentar um resultado máximo de nove pontos e um mínimo de dois pontos negativos. A partir desses parâmetros, estabeleceu-se como *ótima* a vizinhança dos abrigos que conseguiram pontuação entre seis e nove; *boa* àqueles que tiveram um total de três a cinco pontos; e *ruim* para os que somaram dois pontos ou menos.

No gráfico 5 pode-se observar que a grande maioria dos abrigos da Rede SAC tem vizinhança classificada como ótima (69,8%) ou boa (19,7%), o que representa 89,5% de abrigos considerados adequados segundo esse quesito. A região Norte apresenta percentual elevado de adequação (96% dos seus abrigos), enquanto nas regiões Centro-Oeste e Sul, a parcela de entidades adequadas fica abaixo da média nacional: 78% e 86,9%, respectivamente (tabela 3).²⁴

²⁴ No Centro-Oeste, o percentual de não-respostas a essa questão foi elevado (9,8%), o que contribuiu para a diminuição do percentual de abrigos considerados adequados.

GRÁFICO 05

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC por qualificação da vizinhança



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Finalmente, a tabela 3 mostra o percentual de abrigos adequados segundo todos os critérios estabelecidos para os três quesitos já analisados individualmente. Em todo o Brasil, é de 58,4% a parcela de abrigos que: (i) tem residências nas proximidades; (ii) possui pelo menos uma construção com aspecto tipicamente residencial; e (iii) dispõe de uma quantidade razoável de serviços e equipamentos nas proximidades.

As regiões Norte e Sul são as que apresentam maior proporção de abrigos adequados segundo todos os quesitos: no total de entidades pesquisadas nessas regiões, 68% estão adequadas. As regiões Sudeste (58,5%) e Centro-Oeste (53,7%) mantêm proporções praticamente iguais à média nacional, enquanto a região Nordeste foi a que apresentou a menor proporção de abrigos considerados adequados: 47,3%.

Pode-se afirmar, portanto, que a maioria do universo dos abrigos da Rede SAC está adequada quanto à inserção das suas edificações no contexto das comunidades em que se localizam, o que pode facilitar a garantia do direito à convivência comunitária das crianças e dos adolescentes sob seus cuidados. É necessário, entretanto, que especial atenção seja dada aos casos destoantes, já que aqui consideramos valores médios, que escondem os casos mais gritantes de inadequação, ainda que reduzidos.

O conforto ambiental é apontado como fator que influencia na sensação de segurança e no sentimento de realização dos indivíduos. Junto a outros tantos fatores ambientais já analisados - como o acesso à água limpa e a instalações sanitárias adequadas -, o conforto no âmbito das edificações é influenciado pela





disponibilidade de espaço, pelo desfrute de privacidade e pela possibilidade de obtenção de silêncio e, conseqüentemente, de repouso e reflexão.²⁵

O desenvolvimento de atividades adequadas ao desenvolvimento infanto-juvenil e, especificamente, de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social certamente depende do projeto pedagógico da instituição que se dedique a atendê-los e da relação estabelecida com os profissionais que lhes dão atenção especializada e cotidiana na entidade. Alguns desses aspectos são tratados em outros capítulos deste estudo. Outros, ainda, poderiam ser captados com o desenvolvimento de pesquisas qualitativas de investigação dos aspectos subjetivos que permeiam o atendimento em regime de abrigo.

Não obstante, as características relativas à *configuração dos espaços internos* dos abrigos podem influenciar no desenvolvimento do projeto pedagógico e foram aqui analisadas levando-se em consideração um mínimo de conforto; a adequação ao atendimento personalizado e em pequenos grupos – princípio estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para o atendimento em entidades –; e a acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências, o que indica a possibilidade de acolher indistintamente crianças e adolescentes nessa condição.

Assim, a partir das informações disponíveis, foram considerados cinco quesitos, a saber: (i) o número de dormitórios por unidade de atendimento; (ii) o número de crianças e adolescentes por dormitório; (iii) o número de crianças e adolescentes por sanitário disponível; (iv) a existência de locais individuais para guarda de objetos pessoais das crianças e dos adolescentes abrigados; e (v) a existência de instalações adaptadas ao acesso de pessoas com deficiências.

Para o primeiro deles, o *número de dormitórios* destinados a crianças e adolescentes sob os cuidados da entidade, estabeleceu-se como adequado um máximo de seis dormitórios por unidade de atendimento.²⁶ Para a definição deste parâmetro, buscou-se a coerência com o princípio de atendimento em pequenos grupos estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - para o que se recomenda o acolhimento de até 25 crianças e adolescentes por unidade -, bem como a acomodação de no máximo quatro pessoas em um mesmo dormitório, critério que será tratado adiante.

²⁵ WILHEIM, Jorge. op. cit. p. 152.

²⁶ Uma mesma instituição de abrigo pode ter mais de uma unidade de atendimento. Nesses casos, o número total de dormitórios foi dividido pelo número de unidades separadas destinadas à moradia das crianças e dos adolescentes abrigados.

Além disso, levou-se em consideração que 52,2% dos domicílios particulares no Brasil têm no máximo cinco cômodos, e 44,5% têm entre cinco e dez.²⁷ Tendo em vista a possibilidade de adaptação de unidades habitacionais para a utilização em programas de abrigo, o que facilita em muito a manutenção de aspectos residenciais, avaliou-se que mais do que seis dormitórios constituiriam edificações muito diferentes do padrão residencial brasileiro.

O gráfico 6 mostra que a maioria dos abrigos possui um número adequado de dormitórios por unidade de atendimento (86,4%). Entretanto, se à primeira vista esse dado pode indicar que os abrigos mantêm um ambiente residencial, com um pequeno número de dormitórios, é importante assinalar que a parcela de adequação a esse quesito é praticamente o inverso da verificada para o próximo: apenas 18% das instituições mantêm um número pequeno de crianças e adolescentes por dormitório (gráfico 7). Ou seja, os dormitórios são poucos porque abrigam um grande número de crianças e adolescentes, o que os aproxima mais das características de ambientes institucionais, nos moldes dos antigos abrigos para crianças e adolescentes, descaracterizando o ambiente residencial.

GRÁFICO 06

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC segundo número de dormitórios por unidade de atendimento



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

O número de crianças e adolescentes por dormitório foi calculado pelo cruzamento de dois aspectos: (i) a densidade por dormitório, ou seja, a relação entre o total de crianças e adolescentes atendidos pela instituição e o número de dormitórios existentes; e (ii) o número máximo de crianças e adolescentes que utilizavam um mesmo quarto no período da pesquisa.

²⁷ IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)*. Rio de Janeiro: 2002.



GRÁFICO 07

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC segundo número de crianças e adolescentes por dormitório



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Considerou-se como limite para adequação a presença de até quatro crianças e adolescentes por dormitório, levando-se em conta parâmetros adotados em diretrizes para o reordenamento de instituições de abrigo, que fazem referência à capacidade máxima por dormitório.²⁸ Por outro lado, considerou-se, também, que a convivência de até quatro pessoas em um mesmo dormitório seria razoável para proporcionar um ambiente com semelhança residencial, com condições mínimas de saúde e conforto.²⁹

Deve-se ressaltar que essas condições dependem, também, do tamanho dos dormitórios, bem como do uso que é permitido fazer do seu ambiente – informações não colhidas diretamente por esta pesquisa. De qualquer forma, os dados gerais fornecidos pelo “Levantamento Nacional” possibilitam uma aproximação das condições de adequação dos abrigos, o que pode, inclusive, subsidiar a realização de investigações qualitativas de avaliação *in loco*.

Como já foi visto no gráfico 7, apenas 18% das instituições pesquisadas acomodam até quatro crianças e adolescentes por dormitório, enquanto a grande maioria (78,6%) possui quartos que recebem cinco ou mais abrigados, proporção que não varia muito em nenhuma das regiões brasileiras (tabela 4).

²⁸ MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. *Subsídios para o ordenamento e financiamento dos serviços de abrigo – Programa Acolher*. Brasília, 2000.

²⁹ Vale registrar que internacionalmente existem inúmeros parâmetros diferentes para definição da adequação de unidades particulares de habitação com relação à densidade por dormitório/cômodo. As diferenças consistem tanto no número máximo admitido (variando de 1,5 a 3) quanto na forma de cálculo da densidade (por exemplo, considerando-se todos os cômodos, apenas aqueles utilizados como dormitórios ou a disponibilidade de m²; fazendo-se ou não ponderações por sexo dos ocupantes e relação parental/afetiva entre eles). Essas nuances metodológicas impedem que se possa determinar quantas pessoas, de fato, utilizam um mesmo dormitório – o que era o objetivo na avaliação das instituições pesquisadas. No que se refere a instituições de abrigo, não há referências condizentes com as diretrizes de reordenamento, em cumprimento ao atendimento em pequenos grupos.

TABELA 04

Brasil/grandes regiões: condições de adequação dos abrigos da Rede SAC segundo critérios de configuração dos espaços internos

Questitos	Condições	Regiões brasileiras					Brasil
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Número de crianças e adolescentes por dormitório	Adequado	12,0%	12,5%	18,7%	21,3%	22,0%	18,0%
	Inadequado	88,0%	79,5%	79,6%	75,4%	73,2%	78,6%
	Não sabe/não respondeu	0,0%	8,0%	1,7%	3,3%	4,9%	3,4%
Número de dormitórios	Adequado	96,0%	79,5%	88,2%	86,9%	85,4%	86,4%
	Inadequado	4,0%	15,2%	11,1%	11,5%	9,8%	11,5%
	Não sabe/não respondeu	0,0%	5,4%	0,7%	1,6%	4,9%	2,0%
Número de crianças e adolescentes por sanitário	Adequado	36,0%	50,0%	63,0%	61,5%	63,4%	59,1%
	Inadequado	64,0%	49,1%	35,6%	36,9%	36,6%	39,7%
	Não sabe/não respondeu	0,0%	0,9%	1,4%	1,6%	0,0%	1,2%
Existência de espaços individuais para guarda de pertences	Adequado	84,0%	81,3%	87,2%	85,2%	87,8%	85,6%
	Inadequado	16,0%	18,8%	11,8%	13,1%	12,2%	13,6%
	Não sabe/não respondeu	0,0%	0,0%	1,0%	1,6%	0,0%	0,8%
Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências	Adequado	12,0%	16,1%	12,5%	9,0%	14,6%	12,6%
	Inadequado	84,0%	81,3%	86,9%	90,2%	82,9%	86,1%
	Não sabe/não respondeu	4,0%	2,7%	0,7%	0,8%	2,4%	1,4%
Adequados nos quatro primeiros quesitos (exc. acesso a PPDs)		8,0%	8,0%	11,4%	12,3%	14,6%	11,0%
Adequados em todos os critérios		4,0%	0,0%	1,4%	0,0%	0,0%	0,8%

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

A investigação do número máximo de pessoas utilizando o mesmo dormitório no período da pesquisa revelou que, ao mesmo tempo em que foram encontrados abrigos com apenas uma (0,2%) ou duas (2,4%) crianças e adolescentes por dormitório, 7,5% das instituições mantinham mais de 20 no mesmo quarto, chegando ao número máximo de 80 em um mesmo dormitório. Considerando a tradição das antigas instituições de abrigo de manter enormes dormitórios - o que dificultava a identificação individual do espaço, bem como a manutenção da própria privacidade -, esses dados são preocupantes.

O terceiro quesito refere-se ao *número de crianças e adolescentes por sanitário*, obtido pela relação entre o total de crianças e adolescentes vivendo no abrigo e o





número de sanitários disponíveis para seu uso. Considerou-se como adequada a densidade máxima de até sete crianças e adolescentes por sanitário.

Na ausência de referências oficiais sobre esta questão, decidiu-se pela consulta aos parâmetros utilizados em códigos de edificações e obras municipais, que variam de cidade para cidade. A partir de uma breve pesquisa nesses documentos, é possível elencar algumas considerações. No que se refere às edificações habitacionais determina-se que cada habitação tenha, pelo menos, um conjunto de bacia sanitária, lavatório e chuveiro, ou seja, um sanitário. Em se tratando de habitações multifamiliares, ou seja, que abrigam mais de uma família com uso de instalações comuns, é estabelecida como mínima a existência de dois sanitários, sendo um para cada sexo. Por outro lado, quando há referência a entidades de abrigo, são classificadas como habitações coletivas, juntamente com asilos, albergues e pensões, entre outras. Na maior parte dos casos, o número de habitantes por sanitário estabelecido para esse tipo de edificação varia entre 10 e 20 pessoas.³⁰

162

Diante à diversidade desse quadro, tentou-se determinar um parâmetro para avaliar a adequação das instituições pesquisadas com relação às diretrizes de reordenamento. Levou-se em conta a aproximação desejada entre as instituições de abrigo e uma residência comum, optando-se por um meio termo: a média entre o mínimo das exigências legais para instituições de abrigo – que, ao que tudo indica, ainda respondem às antigas práticas de atendimento a crianças e adolescentes – e as exigências para habitações unifamiliares, considerando que a média de habitantes por domicílio no Brasil é de 3,6 pessoas.³¹ Assim, adotou-se como parâmetro de adequação a densidade de sete crianças e adolescentes por sanitário disponível para seu uso no abrigo.

O gráfico 8 mostra que, no Brasil, 59,1% das instituições pesquisadas atendem a esse critério, registrando-se, na análise regional, que as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul têm, respectivamente, 63,4%, 63% e 61,5% dos abrigos adequados. Já a região Nordeste apresenta 50% dos abrigos em adequação, enquanto o Norte apresenta o percentual mais baixo: 36%, invertendo a relação entre adequados e não-adequados (tabela 4).

³⁰ Exemplos de parâmetros para habitações coletivas: Código de Edificações de São Paulo, um sanitário para cada 20 pessoas; Código de Edificações de Porto Alegre, um conjunto de bacia sanitária e lavatório para cada cinco pessoas e um chuveiro para cada dez pessoas; Código de Edificações de Pelotas/RS: um sanitário para cada dez pessoas; Código de Edificações de Vitória: um sanitário para cada dez pessoas; Código de Edificações de Belo Horizonte: um sanitário para cada 15 pessoas.

³¹ IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)*. Rio de Janeiro: 2002.

GRÁFICO 08

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC por número de crianças e adolescentes por sanitário



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

O quarto quesito diz respeito à existência de locais individuais para guarda de objetos pessoais das crianças e dos adolescentes abrigados, recomendação à qual é conferida singular importância nos documentos de diretrizes para organização de entidades que oferecem abrigo para crianças e adolescentes. Do total de entidades pesquisadas, 85,6% possuem espaços para que cada criança e adolescente possa guardar seus pertences, como roupas, documentos, fotos, livros e brinquedos pessoais (gráfico 9). Ainda assim, 13,6% das entidades não possuem esse tipo de local reservado, que pode ser simplesmente um armário, uma gaveta, ou uma prateleira individual.

GRÁFICO 09

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC por existência de espaços individuais para guarda de pertences



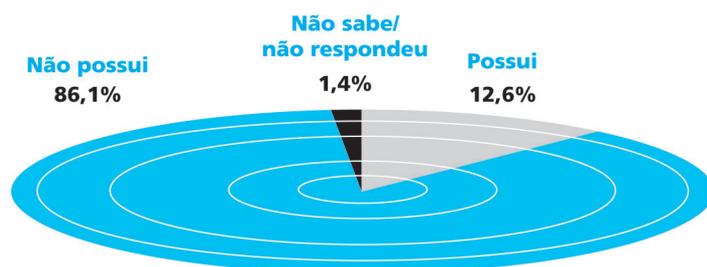
Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.



O quinto e último quesito considerado em relação à configuração dos espaços internos dos abrigos diz respeito à *adaptação das instalações físicas ao acesso de pessoas com deficiências*. Este é o quesito com menor índice de adequação dos abrigos da Rede SAC: apenas 12,6% das instituições podem receber crianças e adolescentes portadores de deficiências com o conforto de instalações adequadas (gráfico 10).

GRÁFICO 10

Brasil: distribuição dos abrigos da Rede SAC por existência de instalações físicas adaptadas ao acesso de pessoas com deficiências



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Essa proporção não varia muito em relação às regiões brasileiras (tabela 4). Em todo o país existem poucos abrigos preparados para receber pessoas com deficiências, o que exigiria um mínimo de adaptação nas instalações físicas: portas mais generosas, redução de obstáculos nas circulações, sanitários com apoios nas paredes. Sem isso, aparecem as indesejáveis especializações: de um lado, os abrigos que só recebem pessoas com deficiências, por serem os únicos que têm condições de fazê-lo; de outro, um sem número de rejeições às crianças e aos adolescentes com deficiências e a dificuldade de sua inserção mais igualitária na política de atendimento em regime de abrigo.

Finalmente, a tabela 4 mostra, também, as proporções de abrigos considerados adequados em relação a todos os critérios analisados para a configuração dos espaços internos: (i) o número de dormitórios por unidade de atendimento; (ii) o número de crianças e adolescentes por dormitório; (iii) o número de crianças e adolescentes por sanitário disponível; (iv) a existência de locais individuais para guarda de pertences; e (v) a existência de instalações adaptadas ao acesso de pessoas com deficiências.

Os abrigos considerados adequados em relação à configuração dos seus espaços internos, que atendem a todas as condições simultaneamente, representam uma parcela ínfima do total pesquisado: apenas 0,8%. Nas regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste, a situação é ainda pior: nenhum abrigo é adequado segundo todos os critérios. Com efeito, percebe-se que o último quesito – acessibilidade para pessoas com deficiências – é o que mais exclui entidades da condição de adequação. Retirando-se da análise esse parâmetro, a parcela de abrigos adequados no total do universo pesquisado sobe para 11,0%.

Ainda assim, o percentual de abrigos adequados permanece baixo e não há grandes variações por regiões brasileiras. Enquanto 58,4% das instituições estão adequadas segundo os parâmetros externos da edificação, menos de um quinto dessa parcela segue orientações mínimas de ambientação interna. Parece que os grandes prédios isolados entre muros e totais no atendimento a crianças e adolescentes estão sendo superados com mais facilidade. Talvez porque o ECA seja explícito ao indicar o atendimento em pequenos grupos. Por outro lado, as condições internas ainda estão mais longe da adequação e mais próximas do passado. Provavelmente, esse dado se explica porque a evolução do simples atendimento numérico em pequenos grupos para uma verdadeira promoção da convivência em um ambiente residencial exige maiores mudanças culturais.

5.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da estrutura física das instituições de abrigo que recebem recursos do governo federal por meio da Rede SAC demonstra que, na média, as condições gerais de acesso à infra-estrutura básica e as características físicas encontram-se bastante adequadas. A inserção das edificações na comunidade também se mostra positiva, visto que a maioria possui construções que podem resgatar referências residenciais, assim como dispõe de vizinhança que possibilita a convivência das crianças e dos adolescentes com a comunidade.

Passando-se porta adentro das entidades, a situação é um pouco diferente. Uma pequena parte atende a critérios mínimos estabelecidos, como até seis crianças





e adolescentes por dormitório, assim como a acessibilidade para pessoas com deficiências. A avaliação não tratou de outros tantos aspectos importantes, como o tamanho dos espaços e o uso que é permitido fazer desses ambientes. Também não tratou de pontos como a existência de espaços que permitam a realização tranqüila de estudos e tarefas escolares ou a existência de espelhos em altura compatível com a utilização pelas crianças. Ainda assim, as informações analisadas demonstram que há preocupação com a realização de atividades de recreação e lazer e que a maioria das crianças e adolescentes atendidos pela Rede SAC tem a possibilidade de guardar seus pertences em locais individuais.

Vale ressaltar que esse estudo não pretende, de forma alguma, desqualificar as instituições que ainda não estão adequadas segundo os critérios aqui considerados. Muitas delas foram aprovadas segundo a legislação de obras e edificações existente em seus municípios e são registradas nos conselhos municipais de direitos das crianças e dos adolescentes, da maneira como estão estruturadas. Isso indica que alterações dessa ordem não dependem exclusivamente da iniciativa isolada dessa ou daquela entidade. Antes disso, é preciso que haja incentivo e orientação.

As políticas de atenção a crianças e adolescentes devem voltar a atenção também para a estrutura física das entidades de atendimento. Mas não mais no sentido de medir sua eficiência pelo número de metros quadrados construídos ou pelo valor agregado à propriedade pelas benfeitorias realizadas internamente, como no passado. Ao contrário, talvez dizendo que o ambiente ideal para acolher provisoriamente crianças e adolescentes afastados de suas famílias pode ser encontrado na busca da simplicidade aconchegante das residências, possibilitando que cada um tenha lugar para desenvolver as atividades comuns à sua faixa etária e permitindo a expressão individual de todos, cada um a seu modo. Um ambiente que tenha generosas portas abertas para ir e vir e janelas que mostrem o mundo e permitam conhecê-lo.